



Prefeitura de Tracuateua  
**Secretaria Municipal de Assistência Social**  
CNPJ.: 19.181.068/0001-42



**OFÍCIO Nº 094/SEMAS/PMT/2023**

Tracuateua, 23 de fevereiro de 2023

Ao Exmo Sr.  
**José Braulio da Costa**  
**Prefeito Municipal**  
NESTA

Exmo Sr. Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência informamos a necessidade de realizar um novo processo de Credenciamento para Prestadores (Técnicos) de Serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhamos em anexo o Termo de Referência, a Minuta do Edital, a Portaria nº 009/2023/SEMAS/PMT de Nomeação da Comissão e a Resolução Nº 005/2023/CMAS para conhecimento e providências.

Atenciosamente,

  
**Ana Maria Silva Ribeiro**  
Secretária Mun. de Assistência Social  
Decreto Municipal nº 011/GP/PMT



**PORTARIA Nº 009/SEMAS/PMT/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/SEMAS/PMT.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sr<sup>a</sup> **Ana Maria Silva Ribeiro**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei...

E considerando a necessidade de realização do Processo de Credenciamento para profissionais de níveis médio e superior para a Secretaria Municipal de Assistência Social, *bem como dar legalidade e transparência aos vínculos empregatícios dos servidores junto aos órgãos competentes...*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão Especial para o Credenciamento nº 001/2023/SEMAS/PMT que ficará responsável pelo recebimento e análise dos documentos e currículos dos participantes;

**Art. 2º** - Nomear a Sr<sup>a</sup> Mary Sandra Oliveira Gonçalves – Servidora Pública Municipal contratada com o Cargo/função de Coordenadora de Programas lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para Presidente da Comissão Especial para o Credenciamento nº 001/2023/SEMAS/PMT.

**Art. 3º** - A Comissão Especial para o Credenciamento nº 001/2023/SEMAS/PMT será composta pelos seguintes membros:


**I** – Jailton de Jesus Gomes de Andrade – Servidor Público Municipal Estatutário com o Cargo/função de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social. Portador do RG nº 4090060 SSP-PA e CPF nº 713.789.362-72;


**II** – Elizane Padilha Liberato, Servidora Pública Municipal estatutária com o Cargo/função de Pedagoga/Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação. Portadora do RG nº 3058804 SSP-PA e CPF nº 649.079532-91;

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e registre-se.

Tracuateua, 15 de fevereiro de 2023

  
**Ana Maria Silva Ribeiro**  
Secretária Mun. de Assistência Social  
Decreto Municipal nº 011/GP/PMT

Recebi em: 15/02/23  




RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2023

De 17 de Fevereiro de 2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA  
PORTARIA Nº 009/SEMAS/PMT/2023**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, de acordo com suas atribuições legais, baseado na Lei Federal nº 8.742. Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, Lei Municipal nº 396/2016.

**Considerando** que nos termos do Regimento Interno do CMAS, as deliberações serão tomadas mediante: resoluções, que serão assinadas e homologadas pelo Presidente do CMAS. E com base nas deliberações tomadas na Reunião extraordinária do dia 17 de Fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar por unanimidade da Plenária a portaria Nº 009/SEMAS/PMT/2021, que DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO N º 009/2023/SEMASPMT.

**Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Tracuateua, 17 de FEVEREIRO de 2023

Railson da Rosa Santana

Railson Santana da rosa

Presidente Do conselho municipal de Assistência Social



### TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

1. **OBJETO:** credenciamento de pessoa física para prestação de serviços técnicos dos profissionais de nível superior e Nível Médio para atender as demandas Da Assistência Social No Município De Tracuateua/PA.
  2. **JUSTIFICATIVA:** para atender as necessidades da secretaria de assistência social do município de Tracuateua/PA
  3. **ESPECIFICAÇÃO:**
- #### 3.1 VAGAS E REMUNERAÇÕES – NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Atribuições	Requisitos	Carga Horária	Vagas	Salário	Recurso
Assistente Social-Sede	Planejar, executar, coordenar, referenciar e avaliar planos, programas e projetos sócios em diferentes áreas de atuação; programar e administrar os serviços; acompanhamento e encaminhamentos de acordo com as demandas apresentadas nos serviços.	Diploma do curso de graduação em serviço social expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.; registro no órgão de classe competente;	30 H	04	R\$ 2.000,00	PROTEÇÃO BÁSICA/ESPECIAL
Psicólogo- Sede	Planejar, executar, coordenar, realizar estudos, pesquisas e avaliações sobre aspectos comportamentais de indivíduo e grupos; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais comportamentais e de adaptação sócia de indivíduos e grupos; proceder atendimentos psicológicos; desenvolver demais ações inerentes a área de assistência social.	Diploma do curso de graduação em psicologia, expandido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.; registro no órgão de classe competente;	40H	02	R\$ 2.000,00	PROTECAO BASICA/ESPECIAL
Pedagogo-Sede	Planejar, executar, coordenar, referência e avaliar planos, programas e projetos sócias em diferentes áreas de atuação; realizar atendimento acompanhamento e encaminhamentos e encaminhamentos de acordo com as demandas apresentadas em serviços.	Diploma do curso de graduação em pedagogia, expandido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.;	40H	03	R\$ 2.000,00	PROTECAO BÁSICA/ESPECIAL



<b>Pedagogo - Vila Fatima</b>	Planejar, executar, coordenar, referência e avaliar planos, programas e projetos sócias em diferentes áreas de atuação; realizar atendimento acompanhamento e encaminhamentos de acordo com as demanda apresentadas em serviços	Diploma do curso de graduação em pedagogia, expandido por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.;	40H	01	R\$ 2.000,00	PROTEÇÃO/BÁSICA
<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR QUE INTEGRAM AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DO SUAS (RESOLUÇÕES DO CNAS N 09, DE 15 DE ABRIL 2014, E N 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011)</b>	Responsável pelo apoio técnico aos servidores, atuando no apoio ao planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; colaborando com o comitê gestor no planejamento e implementações das ações; organizando, supervisionando a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário sempre articulando com CRAS.	Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; registro no órgão de classe competente quando houver; curso de supervisor social junto ao programa criança feliz no SUAS	40 H	01	R\$ 2.000,00	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

### 3.2 VAGAS E REMUNERAÇÕES – NÍVEL MÉDIO

Cargo	Atribuições	Requisitos	Carga Horária	Vagas	Salário	Recurso
<b>Orientador(a)</b>	Esse profissional é responsável por orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade.	Ensino Médio Completo	40H	06	R\$ 1.302,00	Federal
<b>Oficineiro (a)</b>	Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; participar de reuniões com a coordenação dos cursos; avaliar o desempenho	Ensino Médio. Experiência em eventos educacionais, artísticos e culturais com documentos comprobatórios.	40H	02	R\$ 1.302,00	Federal



	dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdos ...	Boa comunicação. Disponibilidade de horário para execução das oficinas.				
<b>Visitador(a) do Programa Criança Feliz</b>	Profissional de no mínimo nível médio (Resoluções nº 09/2014 e nº 17/2011 do CNAS), responsável por realizar as visitas domiciliares em consonância com as diretrizes e metodologias do Programa, sempre com apoio de um supervisor. realizar a triagem inicial da documentação necessária para inserção no programa; recepcionar o usuário e prestar informações específicas sobre o Programa Bolsa Família; orientar quanto aos requisitos básicos exigidos para a inserção no Cadastro Único; fornecer relação de documentos necessários para inserção no programa; conferir a documentação apresentada de acordo com as normas do Programa Bolsa Família - MIDS; preencher os instrumentos de controle de atendimento; efetuar demais tarefas correlatas a sua função.	Ensino Médio Completo	40H	10	R\$ 1.302,00	PCF
<b>Atendente Bolsa Família</b>	Promover atenção, por meio de um conjunto de ações voltadas à proteção da infância, adolescência, família, idoso, pessoa com deficiência e pessoa em situação de rua, bem como à defesa, superação e prevenção de agravamento em casos de situações de risco pessoal e social por violações de direitos. Executar, sob a orientação da equipe técnica e/ou coordenação, atividades socioeducativas e administrativas nas unidades, serviços e programas da proteção social especial de média e alta complexidade, as quais incluem ações pré-ativas, afirmativas, mediadoras e formativas, que envolvam a acolhida, o atendimento e o acompanhamento ao usuário da assistência social; Organizar o ambiente e espaço físico e atividades	Ensino Médio Completo	40H	02	R\$ 1.302,00	PBF
<b>Educador Social</b>		Ensino Médio Completo	40H	02	R\$ 1.302,00	Federal



<p>adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, pessoa com deficiência, idoso e/ou pessoa em situação de rua; Auxiliar o usuário do serviço para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada usuário do serviço, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, sempre que se mostrar necessário e pertinente; Planejar e desenvolver atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer com os usuários do serviço; Incentivar aos usuários dos serviços a organização do espaço; Apoiar na preparação do usuário do serviço para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional da equipe técnica; Organizar a rotina doméstica e do espaço; preencher diariamente o relatório individual de cada criança e/ou adolescente, evoluindo de forma clara e objetiva, sendo que nem toda evolução deve constar as atividades realizadas e dados sobre o comportamento, sentimentos e ocorrências, fazendo contas a data e a assinatura do educador; Observar e informar a coordenação da unidade, serviço ou programa sobre as necessidades existentes para o desenvolvimento das atividades e bom funcionamento da unidade; Seguir criteriosamente princípios morais, sociais e legais no envolvimento emocional e afetivo com os usuários do serviço; <b>Estudar e atender às normas do estatuto da criança</b></p>					
--	--	--	--	--	--



<p>e do adolescente, as orientações técnicas do serviço de acolhimento (CONANDA), do estatuto do idoso, das normas técnicas para serviços; Orientar, instruir e colocar regras e limites para a segurança dos usuários dos serviços, bem como para o bom funcionamento do abrigo/casa lar, considerando seu regime interno; Oferecer noções básicas de higiene e saúde aos usuários dos serviços, bem como orientar no cuidado nas atividades de vida diária; Encaminhar os usuários dos serviços ao médico e acionar imediatamente as coordenações do programa em casos de doenças ou acidentes; Proporcionar espaço de relacionamento, vivenciando situações de solidariedade, partilha e limites entre os usuários dos serviços; Fazer prevalecer sua autoridade sem subjulgar ou humilhar a integridade física ou moral de crianças e/ou adolescentes/idosos/pessoa com deficiência e em situação de rua, em situações de desrespeito às normas estabelecidas;</p>					
--	--	--	--	--	--

**Ana Maria Silva Ribeiro**  
Secretária de Assistência Social

*Ana Maria Silva Ribeiro*  
Sec. Mun. de Assistência Social  
Dec. Mun. Nº 011/GP/PMT